

- H — Cão perigoso — 12 euros;
I — Gato — 2 euros.

(a) Quando apresentada declaração de guarda de bens, assinada pelo dono ou detentor ou pelos seus representantes.

- 2 — Transferência de proprietário — 2 euros;
3 — Mudança de domicílio — 1 euro;
4 — Selo (antiga chapa) — 1 euro.

Artigo 3.º

A Junta de Freguesia, ao proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos, colocará um selo ou carimbo no espaço para isso reservado no boletim sanitário de cães e gatos, após emissão do recibo referente ao valor da taxa cobrada.

Artigo 4.º

As licenças e as renovações são anuais e emitidas mediante a apresentação da documentação exigida por lei.

Artigo 5.º

A não identificação, registo e licenciamento dos animais é punível com coima a partir de 50 euros.

A morte ou desaparecimento dos mesmos deverão ser comunicados à respectiva Junta de Freguesia, sob pena de presunção de abandono, punido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro.

Artigo 6.º

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia.»

Aprovado em reunião ordinária da Junta de Freguesia de Alter do Chão de 27 de Maio de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Jerónimo Gonçalves Sadio*.

JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO DO PINA

Aviso n.º 4645/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Alto do Pina, com a alteração aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia do Alto do Pina de 15 de Abril de 1999, que preencheu os dois lugares que se encontravam vagos na carreira e categoria de assistente administrativo, que acresceram à preexistência de dois lugares já ocupados na mesma carreira e categoria.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares (preenchidos)
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	4

12 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Nuno Estorninho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVELEDA

Aviso n.º 4646/2005 (2.ª série) — AP. — Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Aveleda. — Para os devidos efeitos

torna-se público o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Aveleda, aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária de 30 de Abril de 2005, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião extraordinária de 15 de Abril de 2005.

Grupo de pessoal	Carreira	Grau/nível	Categoria	Número de lugares			Obs.
				P	V	T	
Pessoal administrativo	Assistente administrativo		Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal .. Assistente administrativo		1	1	(a)
Pessoal semiqualeficado ...	Cantoneiro		Operário		1	1	
Auxiliar	Coveiro				1	1	
	Tractorista				1	1	
	Motorista de pesados				1	1	

(a) Dotação global.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Albino da Costa Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA

Aviso n.º 4647/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Junta de Freguesia renovou o contrato de trabalho a termo certo com o trabalhador constante no mapa seguinte:

Nome	Categoria	Vencimento (euros)	Prazo de contratação
José Pedro Antunes Morais Rocha	Jardineiro	450,37	1 ano

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Junta, *Armando Jorge Paulino Domingos*.

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA

Aviso n.º 4648/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a Assembleia de Freguesia da Buraca, por deliberação de 29 de Abril de 2005, aprovou por unanimidade, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 169/99, de

18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte quadro de pessoal, cuja proposta, apresentada pela Junta de Freguesia, havia sido por esta aprovada na sua reunião de 21 de Abril de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Jaime Pereira Garcia*.